



PROJETO DE LEI Nº 1997 /2024



DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DISCRIMINADO POR SEU ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial para Secretaria de Assistência Social no montante de R\$ 86.587,97 (oitenta e seis mil e quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), discriminado por suas fontes de recursos e elementos de despesas, conforme segue:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

1005 – ATENÇÃO A FAMÍLIA

2136 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FEAS (COFINANCIAMENTO)

Fonte de Recursos: 1.1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil...R\$ 31.830,19

Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Material de Consumo..... R\$ 44.757,78

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 86.587,97



Art. 2º - O presente Crédito Adicional Especial tratado no artigo anterior será suportado por recursos provenientes do Superávit Financeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º da Lei n. 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar ao remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Mato Grosso, aos quinze (15) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ENILSON DE ARAÚJO

RIOS:38349906120

Assinado de forma digital por ENILSON DE

ARAÚJO RIOS:38349906120

Dados: 2024.08.19 14:36:50 -04'00'

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: Enilson de Araújo Rios | Vice-Prefeito: Marcos Aurélio Barros

Horário de Funcionamento:
Segunda a Sexta: